



Bruxelas, 11 de fevereiro de 2020
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2016/0093 (NLE)**

5654/1/20
REV 1

RECH 17
ATO 4
ASIE 7

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	7571/16 + ADD 1
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO que aprova a celebração, pela Comissão Europeia, do Acordo de Cooperação entre a Comunidade Europeia da Energia Atómica e o Governo da República da Índia em matéria de investigação e desenvolvimento no domínio das utilizações pacíficas da energia nuclear ANEXO à DECISÃO DO CONSELHO que aprova a celebração, pela Comissão Europeia, do Acordo de Cooperação entre a Comunidade Europeia da Energia Atómica e o Governo da República da Índia em matéria de investigação e desenvolvimento no domínio das utilizações pacíficas da energia nuclear – Adoção

1. Em 4 de abril de 2016, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta de Decisão do Conselho relativa à celebração, pela Comissão, do Acordo de Cooperação entre a Comunidade Europeia da Energia Atómica e o Governo da República da Índia em matéria de investigação e desenvolvimento no domínio das utilizações pacíficas da energia nuclear.
2. Este acordo foi negociado com base nas diretrizes de negociação aprovadas pelo Conselho em 3 de julho de 2009.

3. Na sequência das suas reuniões em 18 de abril e 6 de junho de 2016, em 28 de março, 11 de abril e 6 e 16 de maio de 2019 e em 27 de janeiro de 2020, o Grupo Conjunto da Investigação/Questões Atómicas aprovou o Acordo em epígrafe.
 4. Sugere-se, por conseguinte, que o Comité de Representantes Permanentes recomende ao Conselho que adote, como ponto "A", a Decisão que aprova a celebração do Acordo, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta dos documentos 5647/20 RECH 15 ATO 2 ASIE 5 e 5648/20 RECH 16 ATO 3 ASIE 6.
-